

RESOLUÇÃO Nº 019/2006 - CONSEPE

Altera pré-requisitos de disciplinas eletivas e inclui disciplina eletiva no curso de Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2006/00000221, tomada em sessão de 10 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os pré-requisitos da disciplina eletiva Manejo de Fauna Silvestre do curso de Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, passam a ser as disciplinas Zoologia e Parasitologia Geral (1ª fase) e Ecologia Básica (1ª fase).

Art. 2º O pré-requisito da disciplina eletiva Controle Biológico de Pragas do curso de Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, passa a ser a disciplina Entomologia Florestal (3ª fase).

Art. 3º Fica criada a disciplina eletiva Biologia do Solo, com 45 horas-aula (3 créditos), no curso de Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

P. Único – A disciplina referida no “caput” deste artigo tem, como pré-requisito, a disciplina Fertilidade do Solo, da 3º fase, e obedece a seguinte ementa: Estudos das características gerais e classificação dos microorganismos. Metabolismo. Ecologia e Controle dos microorganismos. Noções sobre a degradação da matéria orgânica nos principais ciclos biogeoquímicos. Microbiologia ambiental. Água, ar e solo. Biotecnologia (utilização de microorganismos na agroindústria e saneamento básico). Desenvolvimento de habilidade manual suficiente para a realização das técnicas laboratoriais de uso corrente em microbiologia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de julho de 2006.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente